



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Licenciado Danrlei de Deus Hinterholz PSD/RS



Ofício n.º 080/2022 - DDDH

Brasília-DF, 08 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Fabiano Macedo Pancotte PSD**  
Câmara Municipal de Vereadores  
Arvorezinha-RS.

Assunto: **Indicação da Emenda n.º 28610001\_OGU/2022\_M. SAÚDE\_CUSTEIO PAB\_FMS de Arvorezinha-RS, CNPJ: 11.636.789/0001-98, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que indiquei o **Fundo Municipal de Saúde de Arvorezinha-RS, CNPJ: 11.636.789/0001-98**, para recebimento da emenda individual de minha autoria ao OGU/2022, no **Ministério da Saúde, para “CUSTEIO PAB”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**Emenda n.º 28610001**

**Funcional Programática: 10.301.5019.2E89.0043**

**Título: “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul”**

**GND: 3**

**Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Esta emenda tem como objetivo a destinação de recursos correntes (GND 3) para manutenção de unidades de saúde básica que integrem o SUS para reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção primária (básica) constituindo tais valores acréscimos aos pisos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

*OBS: Esta ação não permite a execução de reformas de unidades de saúde, para as quais existem ações próprias de ‘Estruturação’, e também não permite a compra de medicamentos. A transferência é realizada sempre em benefício de fundo de saúde (modalidade fundo a fundo), sendo a destinação final dos recursos realizada pelo gestor local, e não é permitido transferência direta a entidade privada por convênio.*

Na oportunidade, gostaríamos de ressaltar que o Fundo Municipal de Saúde deverá **aceitar esta emenda no site do Fundo Nacional de Saúde – FNS, individualmente, para gerar número de proposta separada para cada recurso recebido pelo o município.**

Vale ressaltar também que, **os recursos recebidos de cada parlamentar, deverão ser cadastrados individualmente, gerando número de propostas diferentes, não podendo aglutinar os valores**, para que não tenhamos nenhum problema quanto á execução deste convênio devido à possível Decreto de Contingenciamento, e, cancelamento pelo próprio Órgão.

Aproveitamos a oportunidade para oferecer o nosso apoio, colocarmos o nosso gabinete à disposição.

Atenciosamente,

**DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ**  
Dep. Federal Licenciado PSD/RS